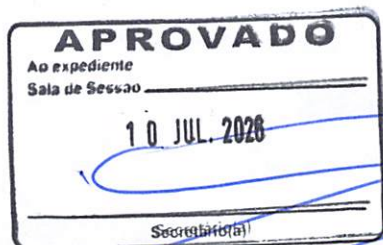




Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 113/2026

PROFª SILVANA PERIN – MDB, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 a 121 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este Expediente seja encaminhado para a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso–SES/MT, ao Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia para o Excelentíssimo Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, **requerendo informações e providências acerca da criação e implantação de uma unidade hospitalar estadual destinada à internação de curta duração para tratamento de dependentes químicos, visando ao atendimento da região médio-norte do estado, incluindo o município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a dependência química é reconhecida como doença crônica e recorrente, constituindo um dos maiores desafios da saúde pública brasileira, com graves impactos na saúde física e mental dos pacientes, bem como na estrutura familiar e social;

Considerando que o uso abusivo de álcool, crack, cocaína e outras substâncias psicoativas tem provocado o aumento expressivo das internações de urgência, dos transtornos psiquiátricos, da violência, da vulnerabilidade social e da sobrecarga dos serviços públicos de saúde;

Considerando que a internação hospitalar de curta duração representa importante estratégia terapêutica para pacientes em situação de crise, possibilitando a estabilização clínica, a desintoxicação segura e o início do tratamento especializado, conforme os protocolos da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS;

Considerando que a região Médio-Norte do Estado de Mato Grosso possui demanda crescente por leitos especializados destinados ao atendimento de pessoas acometidas por dependência química, sendo frequentes os relatos de dificuldade para obtenção de vagas, longas filas de espera e necessidade de deslocamentos para municípios distantes;

Considerando que a inexistência de uma unidade hospitalar especializada na região compromete a continuidade do tratamento, aumenta o sofrimento das famílias e dificulta a atuação integrada entre os serviços municipais de saúde, os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, os hospitais e a rede estadual de atendimento;

Considerando que o Município de Sorriso exerce papel estratégico como polo regional de saúde, atendendo pacientes de diversos municípios do Médio-Norte mato-grossense, possuindo localização privilegiada e estrutura capaz de integrar uma política estadual voltada ao tratamento da dependência química;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que o fortalecimento da política pública de saúde mental exige investimentos permanentes em estruturas hospitalares especializadas, equipes multiprofissionais e serviços capazes de oferecer atendimento humanizado, eficiente e baseado em evidências científicas;

Considerando a necessidade que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Secretário de Estado de Saúde, solicitando:

I – A criação e implantação de uma unidade hospitalar especializada para internação de curta duração de pessoas com dependência química, destinada ao atendimento da região Médio-Norte do Estado de Mato Grosso;

II – Que seja realizado estudo técnico visando à instalação da referida unidade no Município de Sorriso/MT, considerando sua posição estratégica como polo regional de saúde;

III – Que sejam informadas a esta Casa de Leis as medidas já adotadas pelo Estado para ampliação da oferta de leitos destinados ao tratamento de dependentes químicos, bem como eventual cronograma de implantação de novas unidades especializadas.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 07 de julho de 2026.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB